

DESAFIOS DAS HUMANIDADES: O DEBATE SOBRE ÉTICA E INTEGRIDADE CIENTÍFICA E O FCHSSALLA

Frederico Garcia Fernandes (FCHSSALLA/UEL)

Levamos para a mesa “A REDEMOCRATIZAÇÃO E AS HUMANIDADES”, um relato sobre a construção e reflexões a respeito do processo de elaboração do documento *Diretrizes para Ética e Integridade Científica* do Fórum de Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística Letras e Artes (FCHSSALLA). Entendemos que colocar a ética no centro dos debates é fundamental para o desenvolvimento científico nacional e para a emancipação das humanidades presa a um sistema de avaliação ligado às biomédicas. O sentido de redemocratizar passa pela reabertura de debate quanto ao fazer científico, após um longo período em que as humanidades foram atacadas e abandonadas pelos governos, desde 2016. Nesse processo de reconstrução, pensar a ética torna-se fundamental porque cria um espaço de interlocução capaz de alçar as áreas de conhecimento que compõem as CHCSSALLA ao comum. Isto significa pensar pautas de articulação e de desenvolvimento de políticas científicas que contemplem pesquisas voltadas para problemas crônicos da sociedade brasileira como a desigualdade social, étnica e de gênero, a violência, as dificuldades de acesso à educação, a promoção e preservação do patrimônio linguístico e cultural, algo que pode ser construído pelo fortalecimento e união das CHCSSALLA em suas demandas para o parlamento e esferas governamentais.

No início do ano de 2022, o FCHSSALLA, diante da necessidade de termos um sistema de regulação ética pautado nas especificidades das humanas, rearticulou o Grupo de Trabalho de Ética para debater questões inerentes ao PL 7082/2017, que se encontra em regime de urgência no Congresso. Esse PL envolve uma complexidade de questões que não atinge apenas as humanidades, mas também os setores da biomédica que correm o risco de ter a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) desvinculada do controle social, do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Isso seria catastrófico para entidades de usuários que dependem do sistema público de saúde e, também, encontram-se vulneráveis a pesquisas de laboratórios feitas em seres humanos. No que diz respeito às humanidades, o PL vincula, com base no artigo 73, os termos de aplicação da lei a pesquisas com seres humanos de todas as áreas do conhecimento, incidindo no velho problema da resolução CNS 466 de 2012, que confunde o fazer científico das humanidades com o das biomédicas. Nesse sentido, o FCSSALLA, em sua vocação original de pensar o debate sobre a Ética nas humanidades, vem trabalhando para demonstrar as diferenças e particularidades do fazer científico nas humanidades e a necessidade de se

pensar o exame ético para além da regulação CEP/Conep, ou seja, como um elemento estruturante da pesquisa.

Em seu histórico de lutas, o FCHSSALLA pleiteou a saída do sistema CEP/Conep, promoveu reuniões com várias entidades científicas (entre elas a SBPC e a ABC), ministérios e agências de financiamento, como o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), parlamentares e o próprio CNS, ao qual a Conep encontra-se vinculada, na tentativa de sensibilizá-los para as questões importantes do fazer científico. O FCHSSALLA tem destacado como formas de avaliação centralizadoras atravancam o encaminhando de pesquisas, burocratizam seu processo de aprovação e negligenciam o amplo debate sobre ética, boas práticas e integridade científica com pesquisadores e estudantes de graduação, pós-graduação, em sua formação como pesquisadores.

Dessa forma, o GT em Ética iniciou suas atividades em 20 de abril de 2022, com indicações de pesquisadores ligados às seguintes entidades: Associação Brasileira de Antropologia (ABA); Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS); Associação Brasileira de Ensino em Jornalismo (ABEJ); Associação Brasileira de História Oral (ABHO); Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística (ANPOLL); Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPOS); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR) e um representante do Comitê de ética em Pesquisa da UFRJ. A representação de áreas deu consistência ao debate, além da experiência que seus membros trouxeram de participação em conselhos e comitês de éticas em suas respectivas instituições. Outro dado a ser observado na composição do grupo é a diversidade de gênero e regional, com instituições de 4 das 5 regiões geográficas brasileiras.

Uma das primeiras iniciativas do grupo foi fazer um exaustivo levantamento bibliográfico sobre testemunhos e reflexões de pesquisadores brasileiros em relação ao sistema CEP/Conep e também resoluções, manuais de boas práticas, legislações de instituições brasileiras e internacionais que versam sobre o tema.

A partir da análise dos vários artigos, produzidos ao longo de mais de uma década e que apresentam a justa defesa da regulamentação da ética em humanidades, fora do controle das biomédicas, foi possível sintetizar alguns tópicos recorrentes: i) as especificidades das formas de pesquisa em humanas e sua dificuldade de enquadramento em modelos rígidos impostos pelas biomédicas (DUARTE, 2017; GUNSALUS, 2007); ii) o problema da dupla centralização do sistema, focado numa plataforma única e no Ministério da Saúde e da excessiva cobrança de procedimentos que extrapolam o ponto de vista ético (NICACIO, 2023; SPUL, 2022); iii) a morosidade de um sistema com

vários entraves em seu encaminhamento (MARQUES, 2021; GUNSALUS, 2007).

Entendendo o fazer científico como dinâmico, o GT de Ética iniciou seus trabalhos com base nos seguintes princípios: i) levar em conta os desafios da ciência aberta; ii) pensar a responsabilização do pesquisador em todo processo de pesquisa e no pós-pesquisa; iii) chamar atenção para os cuidados na orientação e tutoria de cientistas em formação; e iv) fomentar o debate da popularização da ciência e o combate ao plágio, à fabricação de dados e à falsificação de informações. Tais princípios buscam atualizar as discussões sobre ética e integridade científica no âmbito das CHSSALLA e avançar além da famigerada resolução CNS 510 de 2016, que regulamenta o envio de propostas das humanidades junto à Conep.

As atividades do GT de Ética do FCHSSALLA consistiram num trabalho disciplinado de seus participantes, envoltos por um espírito de equipe, com uma agenda de encontros quase que semanais e pautas definidas em tarefas executadas por seus membros ao longo dos intervalos entre uma reunião e outra.

Os principais desafios para a elaboração do documento foram: produzi-lo numa linguagem acessível para o pesquisador e que, ao mesmo tempo, não abandonasse a amplitude e a profundidade de questões éticas e de integridade importantíssimas para prática científica; dialogar com a legislação e resoluções vigentes sem tornar o documento enfadonho e obscuro; dialogar com as diferenças existentes entre as CHSSALLA, identificando um *modus operandi* comum ao fazer científico de todas as grandes áreas que constituem o fórum.

Tais critérios resultaram no documento intitulado *Diretrizes para a ética na pesquisa e a integridade científica*. Ele se divide em 3 partes, a saber: i) Princípios Gerais, que tratam do histórico do FCHSSALLA, os encaminhamentos dados por seus participantes ao longo de uma década, os encontros com a Conep e os princípios norteadores das diretrizes; ii) Direitos das Pessoas Participantes das Pesquisas, contempla várias diretrizes formuladas por entidades e associações das diferentes áreas, bem como legislação e resoluções do Conselho Nacional de Saúde; e iii) Compromissos das Pessoas que Desenvolvem as Pesquisas, talvez a parte com maior avanço ao debate, traz diretivas a respeito da responsabilidade do pesquisador diante da pesquisa, dos participantes e de sua equipe de trabalho. Levando-se em conta principalmente esta última parte, o documento versa sobre: i) o reconhecimento da independência e a autonomia na realização da pesquisa, expressos, por exemplo, na escolha de procedimentos metodológicos, na elaboração ou não de hipóteses e na proposição das conclusões; ii) a honestidade intelectual, manifesta, por exemplo, na apresentação evidente de conflitos de interesses; iii) a necessidade de diálogo permanente entre instituições promotoras do debate ético (associações e entidades governamentais); iv) a justa divulgação dos resultados das pesquisas; v) o combate à apresentação inverídica ou distorcida de dados em plataformas

como Lattes, Orcid, Google Acadêmico, entre outras; vi) a justa atribuição da co-autoria; vii) o combate a periódicos e editoras que atuam de forma predatória; e viii) o zelo pela segurança de toda a equipe nas atividades de pesquisa de campo e em situações de risco, entre outros.

Após a elaboração da primeira versão, o documento foi encaminhado para apreciação do Conselho do FCHSSALLA, composto por 55 associações e sociedades científicas que integram o Fórum. Voltou com ajustes e seguiu para a consulta pública, aberta para toda comunidade de pesquisadoras e pesquisadores CHSSALLA. O período de consulta pública foi do dia 27 de maio até 15 de julho de 2023. No fechamento deste texto (dia 30 de junho de 2023), o formulário de registro de consulta assinalava a contribuição de 279 pesquisadores e entidades. Paralelo ao processo de consulta pública, os membros do GT realizaram duas lives promovidas pelo FCHSSALLA, que podem ser acessadas no canal do YouTube do Fórum, além de encontros promovidos por várias entidades, no intuito de divulgação da consulta pública. Foram também visitados o MCTI, o CNPq, a CAPES e o CNS com fins de solicitar apoio para a divulgação da chamada de consulta pública e institucional.

Espera-se com este documento contribuir para o avanço das reflexões de políticas científicas, de maneira que pesquisadoras e pesquisadores se atentem para suas responsabilidades no processo de elaboração de projetos, de sua execução e da pós-pesquisa. O documento é um importante avanço para a organização de um debate sobre a regulamentação ética nas CHSSALLA. Há outros desdobramentos que se colocam a partir da finalização desta etapa: i) sensibilizar as universidades e institutos de pesquisa (quando à necessidade de apoio de infraestrutura física e digital para segurança do acesso a dados e apoio técnico na curadoria das fontes); ii) manter contínuo debate com entidades (SBPC, ABC, CONEP, ministérios e parlamento) para implementação de uma ética avaliativa e estruturante; iii) promover o debate sobre a necessária curricularização de disciplinas de integridade e boas práticas na graduação e pós-graduação; iv) construir, com base nas *Diretrizes*, uma legislação específica para a Ética nas CHSSALLA.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução CNS 510 de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei 7.082, de 2017. Dispõe sobre a pesquisa clínica com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos. Brasília: Senado Federal, 2017. In: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2055702 – Acessado em 29/06/2023.

DUARTE, L. F. D. DOCUMENTO – Cronologia da luta pela regulação específica para as Ciências Humanas e Sociais da avaliação da ética em pesquisa no Brasil. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 12, n. 1, p. 267–286, 2017.

FCHSSALLA -Fórum de Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística Letras e Artes. *Diretrizes para Ética e Integridade Científica*. Documento em consulta pública. 23 de maio de 2023. In: https://drive.google.com/file/d/1GWklt_fSVZ-A-wM2FAPQdlhbhCiobpgl/view - Acessado em 29 de junho de 2023.

GUNSALUS, C. K. et al. The illinois white paper: improving the system for protecting human subjects: counteracting IRB “Mission Creep”. *Qualitative Inquiry*, [s.l.], v. 13, n. 5, p. 617-649, jul. 2007).

NICACIO, E. O processo de avaliação ética de pesquisas em Ciências Humanas e Sociais: considerações sobre uma peculiaridade brasileira. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 18, e21663, p. 1-23, 2023.

MARQUES, I. da C. Efeito etnográfico e estudo da burocracia: as pesquisas científicas e o sistema. CEP/CONEP. *Revista Tecnologia e Sociedade*, Curitiba. v. 17, n. 48, p. 51-77, jul./set. 2021.)

SPUL - Syndicat des professeur.e.s de l'ULaval. *Mettre fin au détournement du rôle des comités d'éthique*. Remettre les CÉRUL au service du bien commun. Laval, 22 de agosto de 2022. In: <https://spul.ca/wp-content/uploads/2022/08/CERUL-et-liberte-academique-1.pdf> - acessado em 29 de junho de 2023.